



09460228

08113.000281/2025-00



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

Presente Estudo Preliminar visa levantar e fundamentar a contratação de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa NUH9A94 4X4 da unidade CR-MAD.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa NUH9A94 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

LOCALIZAÇÃO	PLACA VEÍCULO	MARCA	KM ATUAL APROXIMADO
CR-MAD	NUH9A94	MITSHUBISH	50.000

Abre-se esse estudo com o objetivo de avaliar a melhor alternativa de contratação para cada caso, tendo em vista que a CR-MAD ainda não possui contrato de manutenção de frota e que, atualmente o município de Humaitá - AM não possui concessionárias Cadastradas, somente na cidade mais próxima que é Porto Velho -RO.

3- REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no PGC - PAC - 2025.

4- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- a) Ser concessionária credenciada à rede Mitshubish;
- b) O serviço não possui natureza continuada;
- c) A duração do serviço será até o fim do prazo de garantia, cerca de 5 (cinco) anos ou até o atingimento de 100.000 quilômetros para cada veículo.
- e) Regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária, conforme disposição do artigo 68, da Lei 14.133/21;
- f) O Pagamento dos serviços ocorrerá somente após a conclusão dos serviços;
- e) O serviço será realizado conforme a demanda, previamente apresentada por orçamento;
- g) Atualmente existem, na cidade de Porto Velho - RO, APENAS 1 (UMA) concessionária Mitshubish credenciada:

CNPJ	EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
35.266.554/0001-10	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	Rua Governador Jorge Teixeira, 786 - cidade Porto Velho-RO

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

QUANTIDADE	ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01 revisão	Revisões a cada 10.000 km	Número de veículos = 1 Revisão a cada 10.000km Quantidade de revisões até 100.000km Número Total de revisões = 5

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que a manutenção da garantia dos veículos está condicionada a realização das revisões em rede credenciada Mitshubish, pelo período de 5 anos ou até 100.000km, e que as revisões acontecem a cada 10.000km ou seis meses de uso, opta-se pela realização de processo licitatório de inexigibilidade, uma vez que as caminhonetes estão localizada na cidade de Porto Velho - RO, com apenas uma rede credenciada Mitshubish. Sendo assim, conforme artigo 74, inciso I, da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

A sede CR-MAD ainda não realizou licitação, processo semelhante de inexigibilidade, devido essa ser a segunda revisão obrigatória, afim de manter a garantia do fabricante, que reflete melhor em termo de valores o gasto com as revisões. O valor médio gasto estimado, conforme SEI), foi o valor **R\$ 6.715,41** (seis mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Mesmo sabendo desse valor médio, com objetivo de avaliar melhor a solução encontrada, conforme documento SEI (09460224). O resultado encontrado em termo financeiros, considerando o valor médio e o desvio padrão, foi o valor obtido pela Regional junto a concessionaria autorizada pela credenciada Mitshubish.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO)

Considerando, que a CR-MAD não realizou pesquisa no painel de preços, devido AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA ser a única concessionária mais próxima do município de Humaitá - AM sede da CR Madeira, valores propostos, e o histórico de gastos com o serviços essenciais a serem realizados pela Regional, traça-se a seguinte análise:

Descrição dos gasto e seus valores:

ND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REVISÕES (A CADA 10 MIL ATÉ 100 MIL KM)	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ATENDIDOS	N
----	-----------	--	----------------------------------	---

339030-39	GASTO COM MATERIAL	1	1		2
339039-19	GASTO COM SERVIÇOS	1	1		4.
TOTAL		-	-		6

Detalhamento dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	Vz	T
1	5° REVISÃO 50.000KM	SERV.	1	270,00		2
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	1	220,00		2
3	TRAT. ANTIDESGASTE DO MOTOR	SERV.	1	54,68		5
4	TRAT. TRATAMENTO COMBUSTÍVEL - Pílula.	SERV.	1	16,88		1
5	TRAT. ANTI ZINABRE - Bateria	SERV.	1	70,20		2
6	OXI-SANITIZAÇÃO - LIMPAR	SERV.	1	150,00		1.
7	PARA-BRISA 310	SERV.	1	86,40		3
8	AROMA 311	SERV.	1	0,03		
9	EVAPORADORA 304	SERV.	1	135,00		1
10	LIMPEZA TECNICA DO RADIADOR	SERV.	1	150,00		150,0
11	LIMPEZA TÉCNICA DO MOTOR	SERV.	1	150,00		
12	LIMPEZA SISTEMA DE FREIO	SERV.	1	150,00		150,0
13	GRAXA 317	SERV.	1	10,22		
14	DPF 305	SERV.	1	167,40		1
15	5A. REVISAO - 50.000 KM	SERV.	1	540,00		5
16	SERVIÇO DE MECANICA	SERV.	1	444,50		4
17	LIMPADOR, SISTEMA COMBUSTIVEL	UND.	1	167,63		
18	LUBRIFICACAO CJ - MTECH	UND.	1	118,12		1
19	JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	UND.	1	15,40		
20	ELEMENTO, FILTRANTE AR MOTOR	UND.	1	258,08		2
21	FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR - 4N	UND.	1	101,27		1
22	FILTRO CJ, CABINE, CARVAO	UND.	1	170,29		1
23	OLEO, MOTOR - SAE 5W-30 SINTET	UND.	1	608,32		6
24	FILTRO, OLEO LUBRIFICANTE MOTO	UND.	1	89,41		
25	PALHETAS KIT, LIMPADOR PARABRI	UND.	1	90,79		9
26	LIMPADOR, SISTEMA COMBUSTIVEL	UND.	1	167,63		1
27	LUBRIFICACAO CJ - MTECH	UND.	1	118,12		1
28	JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	UND.	1	15,40		
29	ELEMENTO, FILTRANTE AR MOTOR	UND.	1	258,08		2.
30	FILTRO CJ, CABINE, CARVAO	UND.	1	170,29		1
31	OLEO, MOTOR - SAE 5W-30 SINTET	UND.	1	608,32		60

32	FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR - 4N	UND.	1	101,27	10
33	FILTRO, OLEO LUBRIFICANTE MOTO	UND.	1	89,40	8
34	LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO	UND.	1	55,18	5
35	PASTILHA CJ, FREIO DIANT	UND.	1	396,80	39
36	COOLANT, LIQUIDO ARREFECIMENTO	UND.	1	501,30	50

Com base nesses resultados, percebe-se que a utilização do histórico do valor gasto apresenta um valor com menor variabilidade na amostra, dessa forma, utiliza-se o valor de **R\$ 6.476,41** (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), períodos em que foram realizadas a primeira e única revisão, como referência de preço para esse processo de Inexigibilidade.

Optou-se, também, pela utilização da referência de orçamento de valores da concessionário da marca Mitshubish, já experimentada por esta Regional, por demonstra uma maior proximidade com a realidade custos da região.

Assim, obteve-se um valor final de **R\$ 6.476,41** (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme SEI(09460224).

Considerando que a quantia de gastos pela revisão obrigatória, com substituição de peças, motor e acessórios originais da marca Mitshubish. de 50.000km foi de **R\$ 6.476,41** (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) , e que serão necessárias para essa única revisão, antes do atingimento dos 100.000km, no quadro acima DELIMITADO.

Ressalta-se que este valor de representa UMA ESTIMATIVA, sendo assim, a cada realização de serviço de manutenção, será solicitado o orçamento, que representará o valor, propriamente dito, do orçamento.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (OBRIGATÓRIO)

Com a realização deste processo de inexigibilidade, pretende-se realizar as manutenções necessárias para o período vigente da garantia de fabrica da rede Mitshubish. A aquisição do serviço de revisão e suas respectivas peças de manutenção serão adquiridas conforme a demanda for surgindo, por meio da apresentação dos orçamentos por parte do fornecedor.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A negligência no cumprimento do programa de revisão e manutenção corretiva dos veículo, implica na perda da validade para os itens de verificação e, consequentemente, da garantia técnica coberta pela empresa.

Ademais, essa unidade administrativa da Funai é a responsável pelo prolongamento da vida útil dos veículos do patrimônio, devendo garantir a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, de forma a manter a frota de veículos em condições de funcionamento de forma segura e disponível, para o atendimento as atividades e ações desenvolvidas, no cumprimento da missão institucional junto as comunidades indígenas.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplicam.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplicam.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

A contratação é viável por se tratar de veículo que ainda se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão devem ser realizados exclusivamente pela rede autorizada do fabricante, declara-se que a aquisição pretendida é viável, necessária e adequada a esta instituição.

Encaminha-se ao Coordenador Regional para conhecimento e autorização desta declaração de viabilidade da contratação.

Humaitá/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS

Chefe do SEAD/CR-MAD

Port. de Pessoal FUNAI nº 817, de 03/09/2025

Autorizo esta declaração de viabilidade da contratação. O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão. Dá-se continuidade a fase de Planejamento da Contratação.

Humaitá/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO PARINTINTIN

Coordenador Regional do Madeira

Port. de Pessoal SE/MPI nº 232, de 01/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio do Santos, Chefe de Serviço**, em 02/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Parintintin, Coordenador(a) Regional**, em 02/12/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09460228** e o código CRC **82C06378**.